



Universidade Federal de Pernambuco
Curso de Engenharia Naval
Departamento de Engenharia Mecânica



REGULAMENTO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E VISUALIZAÇÃO (LSIVI)

“Este regulamento visa melhorar o aproveitamento dos recursos computacionais do Laboratório de Simulação e Visualização da Engenharia Naval, satisfazendo ao máximo as necessidades de seus usuários.”

I - da Localização

O Laboratório de Simulação e Visualização (**LSIVI**) está localizado no 2º andar do Prédio II da Engenharia Mecânica, na área administrativa do Curso de Graduação em Engenharia naval, nas dependências do Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) da UFPE.

II - do Horário de Funcionamento

O Laboratório de Simulação e Visualização funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min. Os horários poderão ser alterados, a bem da comunidade, por ato da coordenação do LSIVI.

III - dos Usuários

O Laboratório de Simulação e Visualização, o LSIVI, é um laboratório acadêmico que visa atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Graduação em Engenharia Naval. Enquadra-se como usuário do LSIVI todo e qualquer integrante do corpo docente, discente (regularmente matriculado) e funcional do curso de Engenharia de Naval, sendo o Laboratório de Informática de uso exclusivo destes. A interrupção de vínculo com o curso acarreta a consequente e imediata perda do direito de utilização do LSIVI. No entanto, ele pode ser utilizado por docentes de outros Núcleos, caso seja necessário desde que não coincida com as atividades já em desenvolvimento no LSIVI.

IV - da Utilização

O LSIVI deve ser utilizado único e tão somente para atividades acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão. É vedada a sua utilização para fins não relacionados à atividade acadêmica. Os usuários que incorrerem em tal situação estão sujeitos a sanções e penalizações previstas no item X. O usuário é responsável, durante a sua utilização, dos recursos do LSIVI. O funcionário responsável deverá ser informado de qualquer anormalidade ocorrida durante a utilização dos recursos computacionais. O professor deve orientar os alunos para que deixem o ambiente limpo, organizado e com todos os recursos computacionais devidamente desligados, após o término das atividades acadêmicas. Pedidos de instalação de software podem ser feitos exclusivamente por professores, desde que vinculados a disciplinas. As solicitações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 02 dias úteis de funcionamento do laboratório.

V - das Reservas

Nos horários reservados para a utilização do LSIVI por parte do corpo docente, para aulas curriculares ou esporádicas, é vedada a utilização concomitante da mesma sala por outros usuários. Os professores que desejarem utilizar o Laboratório de Informática para atividades acadêmicas devem efetuar reservas, com antecedência mínima de 02 dias úteis, oficialmente em meio impresso. A reserva para utilização do Laboratório será feita somente por servidores (professores ou funcionários) juntamente a Coordenação do LSIVI. Em caso de desistência na utilização, o usuário deve notificar com antecedência mínima de 01 dia útil. Se o professor não tiver notificado com antecedência, deve então justificar a Coordenação do LSIVI. Os usuários que incorrerem em tal situação estão sujeitos a sanções e penalizações previstas no item X.



Universidade Federal de Pernambuco
Curso de Engenharia Naval
Departamento de Engenharia Mecânica



VI - dos Deveres

É dever de todo usuário do LSIVI zelar pelas instalações e recursos computacionais compostos de hardware, software e respeitar os funcionários do Laboratório de Informática.

VII - das Proibições

Fica expressamente proibido no âmbito do LSIVI:

- 1) Acessar, modificar ou distribuir materiais de ação ofensiva racial, social ou religiosa;
- 2) Acessar, modificar ou distribuir materiais de conteúdo adulto/pornográfico;
- 3) Usar vocabulário de baixo calão/ofensivo;
- 4) Utilizar sites ou salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger e semelhantes;
- 5) Utilizar Jogos eletrônicos - salvo utilizados em atividades acadêmicas devidamente autorizadas;
- 6) Violar direitos autorais/propriedade intelectual;
- 7) Propaganda político/partidária;
- 8) Comer, beber ou portar alimentos;
- 9) Fumar ou conduzir cigarros e semelhantes acessos;
- 10) Perturbar o ambiente com brincadeiras e algazarras;
- 11) Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações e/ou os recursos computacionais;
- 12) Praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e computacionais;
- 13) Instalação ou desinstalação de softwares e hardware nos equipamentos do laboratório;
- 14) Atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de software;
- 15) Abrir, modificar, consertar ou reconfigurar a configuração dos recursos computacionais;
- 16) Utilização de usuário e senha alheia;

VIII - da Segurança lógica dos dados

A coordenação e técnico do LSIVI não se responsabilizam pela integridade dos arquivos gravados nos computadores, devendo cada usuário ser responsável pela cópia de seus arquivos.

IX - da Conduta

É de responsabilidade dos funcionários responsáveis LSIVI manter a disciplina e ordem no Laboratório. Durante a utilização do mesmo para atividades acadêmicas esta responsabilidade decai sobre o professor ou técnico responsável pela atividade. É obrigatória a presença do servidor no laboratório durante os períodos reservados pelo mesmo. O LSIVI é um local de estudo e, portanto, devem ser observadas a ordem e o silêncio. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada aos responsáveis pelo LSIVI, através de memorando interno, com provas anexadas para providência de medidas cabíveis.

X - das Punições

O não cumprimento das normas deste regulamento aqui especificadas será penalizado de acordo com a sua gravidade conforme descrito abaixo e pelo ressarcimento de prejuízos e danos causados a infraestrutura do LSIVI:

- 1) Advertência oral
- 2) Advertência escrita
- 3) Suspensão temporária dos direitos de utilização do Laboratório de Informática
- 4) Suspensão definitiva dos direitos de utilização do Laboratório de Informática;
- 5) Suspensão do direito a efetuar novas reservas;
- 6) Responsabilidades civis ou pessoais cabíveis dentro da lei.



Universidade Federal de Pernambuco
Curso de Engenharia Naval
Departamento de Engenharia Mecânica



XI - Estrutura Organizacional

O LSIVI tem a seguinte estrutura organizacional: Coordenador de Laboratório, Técnico de laboratório e Monitores.

Da Coordenação

A Coordenação do LSIVI é exercida por um servidor docente designado pela coordenação do Curso de Engenharia Naval. São deveres do Coordenador:

- 1) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- 2) Conservar o patrimônio do Laboratório de Informática;
- 3) Coordenar a liberação do Laboratório de Informática para aulas práticas, cuidando para que não existam privilégios;
- 4) Autorizar a instalação de softwares;
- 5) Autorizar a liberação de qualquer patrimônio do Laboratório de Informática desde que visando o interesse do Curso de Engenharia Naval
- 6) Quando necessário, por motivos justos, vetar a utilização do laboratório aos usuários;

Do Técnico

O técnico responsável pelo LSIVI tem como atribuições:

- 1) Prestar suporte técnico aos usuários no desenvolvimento das atividades acadêmicas que necessitem dos recursos do Laboratório;
- 2) Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- 3) Zelar pela conservação e manutenção dos recursos computacionais;
- 4) Instalar e configurar recursos computacionais;
- 5) Prover manutenção dos recursos computacionais, salvo atividades que requeiram intervenção externa por profissionais ou empresas especializadas;

Não constituem atribuições dos funcionários:

- 1) Desempenhar funções de monitoria em atividades acadêmicas;

Dos Monitores

Os Monitores são discentes e auxiliares dos docentes nas disciplinas com aulas práticas no LSIVI. Serão selecionados por meio de editais específicos. São deveres dos Monitores:

- 1) Não permitir a instalação e remoção de softwares sem o consentimento do Coordenador do laboratório;
- 2) Desligar a estação de trabalho que estiver sofrendo desvios de utilização, por parte dos usuários e comunicar ao técnico do laboratório às ocorrências que infringirem esse regulamento;
- 3) Prestar orientações aos usuários.

XII - dos Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento do LSIVI serão apreciados, em primeira e única instância, por uma comissão designada pela coordenação do Curso de Engenharia Naval.

Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, _____ de _____ de _____



Universidade Federal de Pernambuco
Curso de Engenharia Naval
Departamento de Engenharia Mecânica



3.2. Computador dos Usuários

Tombamento N°			

Características:

3.3. Projetor de Multimídia:

Tombamento número:

Características